LEI Nº 7561 DE 13 DE MARÇO DE 2008.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA".

(Originária do Projeto de Lei nº 184/2007 de autoria do Vereador Caio Márcio Dutra Teixeira)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sete Lagoas, o Dia da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de Novembro de cada ano.

Parágrafo Único - Esta data passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Compete ao Poder Público Municipal, propiciar toda a estrutura de apoio para os comemorativos festivos desta data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de março de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município